



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.086, de 25 de outubro de 1.994.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANEÓ, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização dada pela Lei Municipal nº 1.050, de 17 de outubro de 1.994,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$34.050,00 (trinta e quatro mil e cinquenta reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento / vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0101 0101001.2.001	- Câmara Municipal - Corpo Legislativo e Secretaria	
3111	- Pessoal Civil	1.820,00
0201 0307020.2.002	- Gabinete do Prefeito - Gabinete e Dependências	
3111	- Pessoal Civil	830,00
0301 0307021.2.004	- Serviços de Administração - Secretaria	
3111	- Pessoal Civil	1.400,00
0401 0308032.2.004	- Serviços de Finanças - Tesouraria	
3111	- Pessoal Civil	350,00
0501 0842188.2.005	- Educação, Serviços de Saúde e Creches - Ensino Fundamental	
3111	- Pessoal Civil	5.800,00
3113	- Obrigações Patronais	2.000,00
0502 0841185.2.010	- Educação, Serviços de Saúde e Creches - Creches	
3111	- Pessoal Civil	1.200,00
3113	- Obrigações Patronais	300,00
0503 1375428.2.004	- Educação e Serviços de Saúde - Assistência Médica e Sanitária	
3111	- Pessoal Civil	5.000,00
3113	- Obrigações Patronais	1.700,00

P. /





# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0601 1688534.2.006	- Serviços Públicos Gerais - SERM	
	3111 - Pessoal Civil	3.600,00
	3113 - Obrigações Patronais	1.100,00
0602 1376448.2.006	- Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto	
	3111 - Pessoal Civil	1.500,00
	3113 - Obrigações Patronais	300,00
0603 1691575.2.006	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
	3111 - Pessoal Civil	2.000,00
	3113 - Obrigações Patronais	800,00
0604 106326.2.006	- Serviços Públicos Gerais - Cemitério	
	3111 - Pessoal Civil	250,00
	3113 - Obrigações Patronais	100,00
0605 1058323.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Fiscalização de Obras	
	3111 - Pessoal Civil	150,00
	3113 - Obrigações Patronais	50,00
0701 0307021.2.007	- Encargos Gerais do Município - Recursos sob supervisão dos serviços de finanças	
	3111 - Pessoal Civil	2.800,00
	3113 - Obrigações Patronais	1.000,00
		<u>34.050,00</u>

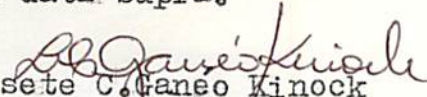
Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do ex<sup>o</sup>cesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de outubro de 1.994.

  
LAERTE GANEÓ  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Lisete C. Ganeó Kinock  
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO



R\$ 00,00

CONSIGNAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
0601 160234.2.000	Serviços Públicos Gerais - SEM	2.000,00
3111	Pessoal Civil	1.500,00
3113	Obrigações Patronais	500,00
0602 137446.2.000	Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto	1.500,00
3111	Pessoal Civil	1.000,00
3113	Obrigações Patronais	500,00
0603 163175.2.000	Serviços Públicos Gerais - Visão e Conservação	2.000,00
3111	Pessoal Civil	800,00
3113	Obrigações Patronais	1.200,00
0604 104326.2.000	Serviços Públicos Gerais - Com. Terço	200,00
3111	Pessoal Civil	100,00
3113	Obrigações Patronais	100,00
0605 102332.2.004	Serviços Públicos Gerais - Manutenção de Obras	150,00
3111	Pessoal Civil	50,00
3113	Obrigações Patronais	100,00
0701 030701.2.007	Encargos Gerais do Município - Recursos sob supervisão dos serviços de finanças	2.800,00
3111	Pessoal Civil	1.000,00
3113	Obrigações Patronais	1.800,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do exercício de arrecadação e se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de outubro de 1994.

*[Assinatura]*  
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nos dias 10/11/94, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos locais, em data supra.

*[Assinatura]*  
 Oficial de Registro